



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI / ES – IPG**

**REABERTURA DO EDITAL COTAÇÃO Nº 012/2024 – IGP
PROCESSO Nº 200429/2024**

O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE GUARAPARI/ES torna público para ciência dos interessados, que realizará **COTAÇÃO ELETRÔNICA**, tendo por critério de julgamento o **MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM**, através de seu Agente de Contratação **FABRICIO LUCENA DE JESUS**, Portaria de designação nº de e por determinação do Decreto nº 510/2023, o qual institui o Sistema de Pesquisa de Preço Eletrônica para aquisição de bens e contratação de serviços de pequeno valor por dispensa de licitação em razão do valor previstas nos incisos I e II e § 1º do art. 75 da Lei Federal nº14.133/21.

1. CONDIÇÕES PRELIMINARES

A Cotação Eletrônica será realizada em sessão pública, conduzida por um Agente de Contratação, por meio da Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases a ser realizada na plataforma do site compras@ipg-guarapari.org.br, e <https://portaldecompraspublicas.com.br/3/CotacoesAndamento>.

1.1. no dia e horário estabelecidos no item 3 deste Edital.

2. OBJETO

Contratação de empresa para aquisição de fornecimento de material de MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS.

2.1. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no sistema e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2.2. Maiores detalhes sobre o fornecimento do material, bem como informações complementares para melhor dimensionamento da proposta, constam no Termo de Referência, anexo a este Edital.

3. DA ABERTURA

3.1. A abertura da presente Cotação dar-se-á em sessão eletrônica, será realizada conforme abaixo indicado, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo do Edital:

DATA: 08/07/2024

HORÁRIO: 09:00 (Horário Local)

LOCAL: <https://operacao.portaldecompraspublicas.com.br/3/Cotacoes>



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI / ES – IPG

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos financeiros necessários aos pagamentos do objeto desta contratação são oriundos da seguinte dotação orçamentária:

UG: **301** - Inst. de Prev. Dos Serv. do Mun. de Guarapari / ES – IPG

Órgão: **30.01** - Inst. de Prev. Dos Serv. do Mun. de Guarapari / ES - IPG

Atividade: **09.122.0024.2.111** - Manutenção dos Serviços Administrativos do IPG

Natureza de Despesa: **339030** – Material de Consumo;

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, devidamente comprovado (Ex: Contrato Social, CNPJ, entre outros).

5.2. Para participação no Sistema de Cotação Eletrônica de Preços o fornecedor deverá estar com registro atualizado no Sistema de Cadastramento de Fornecedores do Estado do Espírito Santo;

5.3. Deverá estar credenciado junto ao provedor do Sistema de Cotação Eletrônica de Preços;

5.4. Submeter-se às condições gerais de contratação previstas neste Edital, na Lei 14.133/2021, no Decreto nº 510/2023;

5.5. Declarar, sob as penas da lei, assinalando em campo próprio do sistema, que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo, bem como manutenção desta condição, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.6. Declarar, sob as penas da lei, assinalando em campo próprio do sistema, que está ciente e concorda com as condições contidas nos termos constantes do processo em questão, bem como que cumpre plenamente os requisitos por ele definidos.

5.7. Declarar, sob as penas da lei, assinalando em campo próprio do sistema que, para fins do dispositivo no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133, de 01 de Abril de 2021, c/c pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 18 (dezoito) anos, perigoso ou insalubre, salvo na condição de aprendiz a partir de dezesseis anos, quando necessário.

5.8. Acompanhar as operações no sistema durante a sessão pública virtual, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI / ES – IPG

5.9. Responsabilizar-se pelas transações que forem efetuadas em seu nome no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, sob pena de ter seu login e senha cancelados junto ao provedor do Sistema;

5.10. A participação do fornecedor na cotação eletrônica presume sua capacidade técnica e jurídica para realização das transações dela decorrentes;

5.11. O participante estará sujeito às sanções previstas neste Edital e na legislação administrativa, civil penal, no caso de declarações falsas relativas às condições de habilitação e proposta.

6. CREDENCIAMENTO

6.1. O credenciamento perante o provedor do sistema dar-se-á pela atribuição de login e senha de acesso pessoal e intransferível;

6.2. O login e senha de acesso, a serem obtidos junto ao provedor indicado pela IPG, poderão ser utilizados pelo fornecedor em qualquer certame realizado no Sistema de Cotação Eletrônica de Preços, salvo quando cancelados por solicitação do fornecedor ou em virtude de seu descredenciamento perante o SICAF/ES;

6.3. O uso da senha de acesso é de responsabilidade exclusiva do fornecedor, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao IPG ou ao provedor do sistema, nem ao órgão ou à entidade promotora da cotação eletrônica, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiro;

6.4. A perda da senha de acesso ou a quebra do sigilo deverão ser comunicados imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

7. DO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. No dia e hora indicados no item 3 deste edital, o Agente de Contratação abrirá a sessão pública na internet, mediante a utilização de sua senha de acesso, no sítio <https://operacao.portaldecompraspublicas.com.br/3/Cotacoes>;

7.2. A comunicação entre o Coordenador e os participantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico;

7.3. Cabe ao participante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Cotação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

8. DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS E FORMULAÇÃO DOS LANCES NO SISTEMA PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI / ES – IPG

8.1. A participante deverá elaborar sua proposta considerando o VALOR UNITÁRIO.

8.2. O Sistema de Cotação Eletrônica de Preços permitirá o encaminhamento eletrônico de propostas de preços, com possibilidade de apresentação, pelo fornecedor, de lances sucessivos, em valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, durante a realização da fase competitiva da sessão pública virtual da cotação;

8.3. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da cotação eletrônica, os quais ficarão a cargo único e exclusivamente do fornecedor;

8.4. O valor unitário do serviço deverá conter no máximo duas casas decimais após a vírgula;

8.5. Durante a sessão pública virtual de lances, todos os fornecedores participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance apresentado, vedada a identificação de seu proponente;

8.6. Os lances serão aceitos em ordem cronológica e deverão ser registrados em reais, com validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias;

8.7. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro;

8.8. No caso de desconexão do Coordenador da Disputa, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos fornecedores participantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

8.9. Quando a desconexão do Agente de Contratação da Disputa persistir por tempo superior a dez minutos do encerramento da fase competitiva, a sessão será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação;

8.10. Após o encerramento da cotação eletrônica, o sistema divulgará a classificação indicando os valores das propostas e dos lances;

8.11. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Coordenador da disputa e os fornecedores participantes, após o encerramento da fase de lances;

8.12. Se a proposta de menor valor não for aceitável ou se o participante não atender às exigências habilitatórias, o Coordenador da Disputa examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao instrumento convocatório;

8.13. O fornecedor classificado com menor preço e que atenda às exigências do edital será considerado vencedor, ficando a critério deste órgão a contratação e a adjudicação do objeto;

8.14. Após o final da Cotação Eletrônica, a participante vencedora deverá encaminhar sua **PROPOSTA ATUALIZADA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** através do email: licitacoes@ipg-guarapari.org.br, no prazo estipulado pelo Agente de Contratação da disputa.

8.15. As propostas terão validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.

9. DA DILIGÊNCIA



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI / ES – IPG

9.1. Quando solicitado pelo coordenador, o licitante deverá enviar documentação complementar, conforme prazo estabelecido pelo Agente de Contratação, por meio do email licitacoes@ipg-guarapari.org.br, como por exemplo:

9.1.1. Planilhas de quantitativos e preços unitários e totais para a execução do objeto da presente Cotação;

9.1.2. . Outros documentos que o Agente de Contratação entenda necessário para esclarecer ou complementar a instrução do processo

9.1.3. Os anexos, obrigatoriamente, deverão seguir os modelos e regras do Termo de Referência, anexo a este Edital.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1 Para habilitação da licitante vencedora será exigida, exclusivamente, a documentação relativa:

10.1.1 Habilitação Jurídica:

I - cédula de identidade;

II - registro comercial, no caso de empresa individual;

III - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

IV - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

V - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

VI - Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

§ Único - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista, conforme o caso:

I - prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI / ES – IPG

II - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

a) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

IV - prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

V – prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

10.1.3 Qualificação Técnica:

I - um ou mais atestado(s) de Capacidade Técnica (declaração ou certidão), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, contendo as seguintes características mínimas:

a. Prestação de serviços de emissão de certificação digital.

13.1.1.1 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

10.1.4 Outras Certidões Obrigatórias:

10.1.4.1 Preenchimento das Declarações Obrigatórias conforme modelos (Anexo III deste Edital), a saber:

I. DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

II. DECLARAÇÃO PARA ATENDIMENTO À LEI FEDERAL Nº 8.213/91, ART.93;

III. DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E CONCORDANCIA COM O EDITAL

10.2 Poderão ser consultados outros sítios oficiais, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida ou para dirimir dúvidas.

10.3 Caso o pregoeiro julgue necessário, os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou em cópia autenticada em cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial ou em cópias simples acompanhadas do original para cotejamento.

10.4 Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI / ES – IPG

10.5 Serão inabilitadas as empresas que não atenderem as exigências deste item 13 deste Edital.

10.6 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do IPG, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.7 A não regularização da documentação, no prazo previsto na subcondição anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, e facultará ao Coordenador convocar as participantes remanescentes, na ordem de classificação.

10.8 Se a proposta não for aceitável, ou se a participante não atender às exigências de habilitação, o agente de contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

10.9 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o agente de contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.9.1 SICAF;

10.9.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

10.9.3 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php) - Acórdão nº 1.793/2011 – plenário.

10.9.4 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

10.10 Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

11.1. A PROPOSTA de acordo com o lance final da participante vencedora e os documentos exigidos para HABILITAÇÃO, inclusive, quando houver necessidade, os



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI / ES – IPG

anexos, deverão ser remetidos via endereço eletrônico licitacoes@ipg-guarapari.org.br no prazo a ser estabelecido pelo agente de contratação durante a sessão;

11.2. . O detalhamento da proposta, com os valores readequados de acordo com os lances, se for o caso, será apresentado com a assinatura do representante legal da participante, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, com as seguintes informações:

11.2.1. O detalhamento da proposta, com os valores readequados de acordo com os lances, se for o caso, será apresentado com a assinatura do representante legal da participante, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, com as seguintes informações:

11.2.2. Preço(s) unitário(s) e global (is) propostos para o(s) item (ns) ofertado(s), já devidamente corrigido após o encerramento dos lances, considerando inclusas todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado (tributos, seguros e encargos de qualquer natureza), deverá ser indicado em algarismo e por extenso;

11.3. Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.

11.4. Todos os documentos, inclusive os de cobrança, se a participante for a matriz, deverão estar em nome da matriz, e se a participante for filial, deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

11.5. Qualificação do representante autorizado a firmar o contrato, contendo nome completo, endereço, CPF, carteira de identidade, estado civil, nacionalidade e profissão.

12. DO JULGAMENTO

12.1. Será considerado vencedor da Cotação Eletrônica de Preços aquele que apresentar, durante o período da Cotação, o lance de **MENOR VALOR UNITÁRIO**, sendo-lhe adjudicado o objeto, desde que atenda às respectivas especificações e condições do presente Edital.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1. A contratação oriunda desta Cotação Eletrônica será formalizada com a emissão da Ordem de Fornecimento, o qual terá o prazo de 15 dias para a entrega do produto.

13.2. Será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante.

13.3. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a retirar a nota de empenho, outro licitante poderá ser convocado respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI / ES – IPG

negociação, sem prejuízo da aplicação das sanções de que trata o art. 155, da lei 14.133/21.

13.4. O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias.

14. PAGAMENTO

14.1 O pagamento ficará condicionado ao envio da nota de empenho e à emissão dos certificados de participação para os servidores inscritos, após a devida prestação de contas.

6.1. Os recursos financeiros necessários aos pagamentos do objeto desta contratação são oriundos da seguinte dotação orçamentária:

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Na hipótese da ocorrência de quaisquer infrações contratuais ou legais, especialmente de inadimplemento de obrigação pela Contratada, esta estará sujeita às sanções previstas nos artigos 155 e 156, ambos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I** - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II** - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III** - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV** - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V** - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI** - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII** - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII** - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX** - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X** - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI** - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII** - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I.** - advertência;



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI / ES – IPG

II. - multa;

III. - impedimento de licitar e contratar;

IV. - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do **caput** deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do **caput** deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

(...)

16. EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS MÍNIMAS

Regularidade Fiscal com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, INSS e Justiça do Trabalho, conforme incisos III, IV e V do art. 68 da Lei n. 14.133/2021.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

Aplica-se a presente dispensa a Nova Lei de Licitações e Contratos, a Lei de Processo Administrativo e o Código de Defesa do Consumidor.

Quaisquer divergências e dúvidas serão resolvidas pelas partes envolvidas, preferencialmente antes do início do evento.

FABRICIO LUCENA DE JESUS

**Agente de Contratação do Instituto de Previdência dos
Servidores do Município de Guarapari / ES – IPG**



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI / ES – IPG**

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Processo nº.	Secretaria	Departamento/Divisão
200429/2024	INST. PREV. SERV. MUN. GUARAPARI - IPG	DEPART. ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO: Contratação de empresa para aquisição de fornecimento de material de LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS.

Item	Quant. Mínima	Unid.	Especificação	Marca/ Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	12	UNID	ÁGUA SANITÁRIA- 1 LITRO Especificação: Hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio e água tratada. Marca referência: Kintana, igual ou superior.			
2	5	UNID	AROMATIZADOR AEROSOL 360 ML TIPO BOM AR OU SUPERIOR			
3	12	UNID	DESINFETANTE PERFUMADO - 1 LITROS Especificações: Álcool Laurílico etoxilado, laurel éter sulfato de sódio, espessante, solvente, conservante, alcalinizante, fragrância, corante e água. Marca de referência: ipê, igual ou superior.			
4	125	PCTS	COPO DESCARTÁVEL 200 ML: Especificação: COPO, para água, descartável, em plástico, capacidade 200 ml, com resina termoplástica destinada ao consumo de bebidas, não tóxica, cor branca, isento de: materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas. O peso por 100 unidades (cento) do copo deverá ser igual ou superior a 220 gramas. Deve estar gravado em alto relevo a marca ou identificação do fabricante, capacidade e símbolo de material reciclável, de acordo com as Normas NBR vigentes e Resoluções / Anvisa. Embalagem em manga/pacote inviolável, com 100 unidades, contendo dados de identificação do produto, marca e informações sobre o fabricante.			



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI / ES – IPG**

5	50	PCTS	COPO DESCARTÁVEL 50ML COPO, para café, descartável, em plástico, capacidade 50 ml, em resina termoplástica destinada ao consumo de bebidas, não toxica, cor branca, isento de: materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas. O peso por 100 unidades (cento) do copo devera ser igual ou superior a 72 gramas. Deve estar gravado em alto relevo a marca ou identificação do fabricante, capacidade e símbolo de material reciclável, de acordo com as Normas NBR vigentes e Resoluções / Anvisa. Embalagem em manga/pacote inviolável, contendo 100 unidades, contendo dados de identificação do produto, marca e informações do fabricante.			
6	48	UNID	DETERGENTE Detergente líquido neutro, biodegradável, concentrado, com no mínimo 11% do princípio ativo básico do detergente, embalagem plástica de 500ml, contendo o nome do fabricante data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no ministério da saúde. Marcas de referência: ypê, limpol, minuano, igual ou superior.			
7	4	UNID	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO Escova para limpeza sanitária, vassourinha, base plástica, cerdas sintéticas com alça.			
8	4	UNID	ESCOVA MULTIUSO Escova Plástica para limpeza em geral, oval, cerdas e suporte plástico, medindo aproximadamente 12 x 6 CM.			
9	5	PCTS	ESPONJA PARA LOUÇA - DUPLA FACE Especificação: Esponja dupla face multiuso, bicolor: lado verde de fibra abrasiva para limpeza mais difícil e lado amarelo de esponja macia para limpeza mais delicada. Marcas de referência: Bettanin Condor, igual ou superior. PACOTE COM 4 UNIDADES			
10	10	PCTS	FILTRO CAFÉ Filtro de café nº. 103 - Filtro de papel para coar café - referência 103, PACOTE com 30 unidades.			
11	20	UNID	FLANELA Flanela 100% algodão algodão Dimensões: 38 x 58 cm Cor: laranja.			
12	20	PCTS	GUARDANAPO EM PAPEL 30 X 30CM - PACOTE COM 50 UNIDADES: Marcas de referência: Bob, Bom Pety, igual ou superior.			



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI / ES – IPG**

13	24	UNID	LIMPADOR DE USO GERAL 500 ML- MULTIUSO: Limpador, de uso geral (linear aquil benzeno, sulfonado de sódio, tensoativo não tônico, alcalizante, sequestrante, solubizante, éter glicólico, álcool, perfume e água), embalagem de 500 ml. Marcas de referência: Veja, uau, igual ou superior			
14	10	UNID	LUSTRA MÓVEIS 200 ML TIPO POLIFLOR OU SUPERIOR.			
15	4	UNID	LUVA DE LATEX AMARELA TAMANHO G UNIDADE /PACOTE/PAR Luva de borracha forrada palma antiderrapante (pares) tamanho G			
16	40	UNID	PANO DE CHÃO Pano de chão branco alvejado.			
17	10	PCTS	PANO MULTIUSO PACOTE COM 05 UNIDADES TIPO PERFLEX			
18	50	PCTS	PAPEL HIGIENICO - FOLHA DUPLA COM 12 ROLOS Papel Higienico com 12 rolos - Classe A, folhas brancas duplas de alta qualidade, 100% celulose, sem perfume. Testado dermatologicamente. Pacotes com 12 rolos medindo 60X10. Marcas de referência: Milli, Toilet, Supreme, igual ou superior			
19	20	PCTS	PAPEL TOALHA PCTE C/2 UNIDADES Papel toalha para cozinha pacote c 02 rolos de 60 m cada bobina branco neutro folha dupla picotado -100 toalhas cada bobina, medindo 19 cm x20 cm. embalagem econômica super absorção. Composição 100% fibra natural.			
20	2	PCTS	SABÃO EM BARRA 900 G – PACOTE COM 5 UNIDADES Especificação: Ácidos graxos vegetais e de sebo saponificados, sequestrantes e água. Marca de referência: Minuano, igual ou superior.			
21	1	UNID	SABÃO EM PÓ – 2 KG. Especificação: Tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corante, enzimas, branqueador óptico, fragrância e cargas. Marcas de referência: Brilhante, Tixan, igual ou superior, 2 caixas			
22	4	UNID	SABONETE LÍQUIDO AROMAS 500 ML TIPO FARNESE OU SUPERIOR.			
23	4	ROLO	SACO PARA LIXO 50 LITROS ROLO COM 50 UNIDADES			
24	1	ROLO	SACO P/ LIXO 100 LITROS/ ROLO Saco para lixo 100lt preto com 100 unidades, medindo 63x80 cm. material resistente.			
25	2	ROLO	SACO PARA LIXO 30 LITROS/ ROLO Saco de lixo 30 litros/rolo- saco para lixo 30lt preto com 100 unidades, medindo 59x62 cm. material resistente			



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI / ES – IPG**

26	10	PCTS	Papel Toalha Interfolhado Folha Simples 200 folhas: material 100% por fibras de celulose, pacote que contém 200 Folhas 20x20cm			
----	----	------	--	--	--	--

Todas as propostas enviadas via e-mail deverão ser em:

Papel timbrado da empresa (caso responda via fax) Carimbo e/ou nº do CNPJ, Telefone e e-mail da Pessoa de contato.

Ainda conter: Validade da proposta: não inferior a 30 (trinta) dias; Prazo de entrega; A proposta deverá ser digitada em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada; Preço unitário e total em reais e o valor total da proposta em algarismo e por extenso;

Deverão ser discriminados os impostos, fretes, outras despesas acessórias e descontos, caso, não incorporados ao preço cotado. A ausência destes itens significará que os mesmos estão incluídos nos preços finais.

A empresa ainda deverá estar em dia com as certidões: INSS, FGTS, Receita Federal, Municipal e Estadual para que possa participar de licitações e receber pagamentos.

FORNECEDOR:

CPF/CNPJ:

TEL:

EMAIL:

PESSOA PARA CONTATO:

VALIDADE DA PROPOSTA:

PRAZO DE ENTREGA: